

Livramento, 23 de novembro de 1951.

LEI Nº 129, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1951.

Eleva o padrão do Magistério
Público do Município e extin-
gue ajuda de custos.

CONCESSO CASSALES, Presidente da Câmara de Ve-
readores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Li-
vramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº
50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os atuais cargos de professoras de 1ª
entrância, Padrão "12", de 2ª entrância, Padrão "14", e de 3ª
entrância, Padrão "16", ficam elevados para Padrão "15", Pa-
drão "16" e Padrão "17", respectivamente.

Art. 2º - Fica extinta a ajuda de custo conce-
dida às professoras da zona rural, pela Lei nº 69, de 17 de
setembro de 1949.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a par-
tir de 1º de janeiro de 1952, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 23 de novembro de 1951.

CONCESSO CASSALES
Presidente da Câmara de Vereadores,
no exercício do cargo de Prefeito

.....

Registre-se e publique-se.

SILVIO BUENO VARES
Secretário

